



## FEMINISMO: O COMBATE A CULTURA DO ESTUPRO

### FEMINISM: COMBATING THE CULTURE OF RAPE

Ariane Corrêa de Lara<sup>1</sup>  
Adriane de Oliveira Ningeliski<sup>2</sup>

#### RESUMO

O feminismo é um movimento social, político e econômico que luta por direitos iguais entre mulheres e homens. Discute o empoderamento feminino, sororidade e a experiência subjetiva entre mulheres. É uma aliança na qual todas são irmãs nas batalhas contra a opressão masculina e patriarcal. Também é uma forma de entender, discutir e combater a cultura do estupro, que culpabiliza as vítimas de violência sexual, sendo uma forma de conscientização social. O objetivo do presente estudo é demonstrar como o feminismo é uma forte opção para a desmitificação do crime de estupro e para a educação de jovens para ter o respeito necessário para com as mulheres. A metodologia utilizada é dedutiva, pois o tema é pertinente, pois o Brasil tem elevados índices de violência sexual contra as mulheres e este crime é até mesmo incentivado nas redes sociais, onde há páginas específicas para destilar o ódio às mulheres. O desrespeito pela condição da mulher como um ser humano é uma das principais causas da cultura do estupro e o feminismo luta para desconstruir a ideia de que a mulher nasceu para servir e que não possui quaisquer direitos. Luta para que seja reconhecida a mulher a sua dignidade e seus direitos.

**Palavras-chaves:** Feminismo. Empoderamento. Cultura do Estupro. Direitos da Mulher.

#### ABSTRACT

Feminism is a social, political and economic movement that fights for equal rights between women and men. It discusses female empowerment, sorority and subjective experience among women. It's an alliance in which all are sisters in the battles against male and patriarchal oppression. It's also a way of understanding, discussing and combating the culture of rape, which blames victims of sexual violence, being a form of social awareness. The aim of this study is to demonstrate how feminism is a strong option for the demystification of rape crime and for the education of young people in order to have the necessary respect for women. The methodology used is

---

<sup>1</sup>Acadêmica do Curso de Direito da Universidade do Contestado. Campus Mafra. Santa Catarina. Brasil. E-mail: [ariane.lara@aluno.unc.br](mailto:ariane.lara@aluno.unc.br)

<sup>2</sup>Doutoranda e Mestre em Direito, Centro Universitário Autônomo do Brasil, Docente e Pesquisadora da Universidade do Contestado. Santa Catarina. Brasil. E-mail: [adriane@unc.br](mailto:adriane@unc.br)

deductive, because the theme is pertinent, because Brazil has high rates of sexual violence against women and this crime is even encouraged in social networks, where there are specific pages to distill hatred of women. Disrespect for the condition of women as a human being is one of the main causes of rape culture and feminism struggles to deconstruct the idea that women were born to serve and that they have no rights. It fights for women to be recognized for their dignity and rights.

**Key Words:** Feminism. Empowerment. Rape Culture. Woman Rights.

## 1 INTRODUÇÃO

O feminismo é um movimento social que sobrevive há décadas e que tem auxiliado de maneira singular na mudança de paradigmas existentes no meio social, dando nova roupagem às relações entre homem e mulher.

Nessa toada, o presente artigo visa compreender como o feminismo influencia a sociedade atual, mudando pensamentos e formas de ver os acontecimentos sociais, políticos e econômicos. Esse comportamento de culpabilização da mulher é a principal característica da cultura do estupro, enraizada na sociedade brasileira, onde há mais de 180 estupros por dia. Essa conduta gera e incentiva a violência contra a mulher, pois as agressões a este gênero foram normalizadas, então não é visto como um problema de saúde pública e nem como um problema social. E foi nessa pauta que o feminismo brasileiro ganhou forças, tentando gerar o repúdio social a esse tipo de violência.

A metodologia utilizada é dedutiva, pois o tema é pertinente, pois o Brasil tem elevados índices de violência sexual contra as mulheres e este crime é até mesmo incentivado nas redes sociais, onde há páginas específicas para destilar o ódio às mulheres. Portanto, se há uma cultura machista, logo também há a normalização da cultura do estupro.

Como problemática a ser enfrentada busca-se saber se o feminismo pode ser uma ferramenta importante na conscientização social de que a mulher nunca é a culpada pela violência sexual que sofre, mas que é a vítima que sofreu a agressão. Sendo inicialmente abordar-se-á o feminismo e sua história no Brasil, em seguida tratar-se-á da cultura do estupro, da violência sexual no país e do papel das redes sociais na propagação dessa misoginia e por fim far-se-á a conexão dos temas anteriores, demonstrando a importância sobre a conscientização do tema.

## 2 O FEMINISMO NO BRASIL

Segundo Antonacci (2015), o Brasil é um país construído nas bases do patriarcado, onde é a figura do homem que detém o poder sobre tudo e todos.

Esse sistema foi consolidado na Roma Antiga, onde:

O patriarca tinha sob seu poder a mulher, os filhos, os escravos e os vassallos, além do direito de vida e de morte sobre todos eles. A autoridade do *pater familiae* sobre os filhos prevalecia até mesmo sobre a autoridade do Estado e duraria até a morte do patriarca, que poderia, inclusive, transformar seu filho em escravo e vendê-lo (XAVIER, 1998, s.p.).

Mesmo se passando muitos anos desde a Roma Antiga, esse poder e autoridade masculinos sobre a família ainda está presente no dia a dia brasileiro. A concepção que uma mulher é propriedade do pai, do marido ou até mesmo do irmão ainda está fortemente incrustada nos costumes e comportamentos sociais brasileiros (ANTONACCI, 2015).

Em 2012, o Instituto Avon, juntamente com o Datafolha, realizou uma pesquisa sobre os pensamentos dos homens acerca de comportamentos femininos e masculinos relacionados com a violência contra a mulher. Os dados foram assombrosos: 69% dos homens entrevistados não acham correto que uma mulher saia sozinha com as amigas sem o marido/namorado estar presente e 27% concordam total ou parcialmente que a mulher casada deve satisfazer sexualmente o seu marido, mesmo sem vontade (LOPES, 2012).

Portanto, esses dados ilustram a herança patriarcal de submissão da mulher ao marido em que a sociedade brasileira foi construída. Segundo a história majoritária, foram os homens que trouxeram o progresso. Às mulheres, foram delegadas as funções domésticas, como ser uma boa esposa e uma boa mãe.

Em 1955, a revista norte-americana *Housekeeping Monthly* lançou uma espécie de manual chamado de “*The Good Wife's Guide*” para ensinar as mulheres a se comportarem da forma como a sociedade conservadora queria. Essa publicação dava dicas de comportamentos femininos conservadores que deveriam ser seguidos, como: “você pode ter uma dúzia de coisas a dizer para ele, mas sua chegada não é o momento. Deixe-o falar primeiro, os temas de conversa dele são mais importantes que os seus” e “nunca reclame se ele chegar tarde, sair para jantar

ou for a outros locais de entretenimento sem você. Em vez disso, tente compreender o mundo de tensão e pressão dele” (HOUSEKEEPING MONTHLY, 1995, s.p.; CHANG, 2016).

Atualmente, essa visão ainda permanece na sociedade brasileira e as mulheres estão lutando contra essas posições sociais impostas desde a época do Brasil Colônia. Afinal, elas querem mais do que ser só uma dona de casa e depender totalmente e financeiramente de seu marido (TELES, 1999).

Dados apontam que mais de 70% dos casos de violência contra a mulher ocorrem dentro das residências. Há, também, a concepção de que a instituição familiar é sagrada e que deve ser preservada a todo custo, não importa as consequências (ANTONACCI, 2015).

[...] percebe-se que o discurso religioso cristão legitima muitas vezes a violência nos casos de a vítima ser considerada “não virtuosa”, ou seja, uma Eva, que por desobediência ou outro motivo qualquer mereceu o castigo oferecido pelo homem, no caso, a violência (MOURA, HENRIQUES, 2014, p.7).

Portanto, a religião, juntamente com o patriarcado, tem reforçado os padrões de dominação masculina e o silenciamento da mulher. Pois, há pessoas que justificam as agressões contra as mulheres usando os textos sagrados, dizendo que elas devem ser submissas aos seus maridos (CHEIM, 2019).

E isso ocorre há centenas de anos:

Na Grécia Clássica e na tradição judaico-cristã, Pandora e Eva respectivamente desempenham o mesmo papel: o de demonstrar que a curiosidade feminina é a causa das desgraças humanas e da expulsão dos homens do Paraíso (GARCIA, 2011, p. 12).

No Brasil, o movimento feminista existe desde 1500, mas não era conhecido dessa maneira. Não se tinha muito conhecimento sobre o que era feminismo, mas já existia no país. Durante o Brasil Colônia, período compreendido entre 1500 e 1822, quase não houve avanços nos direitos femininos, que eram focados em: direito à vida política, direito à educação, direito ao divórcio e ao direito ao trabalho (TELES, 1999).

Mais do que um modelo de organização privado, o patriarcado pode ser compreendido como um modelo de estruturação política (SAFFIOTI, 2004), que no Brasil colonial, baseava-se na exploração das riquezas naturais para gerar capital e na escravatura dos africanos e nativos, principalmente as mulheres, que eram exploradas sexualmente e usadas para gerar mão de obra escrava (FREYRE, 2003, s.p.; MOURA, HENRIQUES, 2014, p. 10).

Portanto, durante esse período, as mulheres não eram vistas como sujeitos de direitos. Eram vistas como uma propriedade para satisfazer os desejos e vontades dos homens. As mulheres também não podiam ter voz própria e nem vontades (GARCIA, 2011).

Porém, houve uma mulher que, mesmo casada com um nobre brasileiro, desafiou todas as regras impostas. Ana Pimentel era acostumada com uma vida cheia de luxos, mas abandonou tudo para controlar uma capitania e fazer as coisas do seu próprio jeito:

Ela doou um pedaço de terra a Brás Cubas, mandou construir uma casa para hospedar os homens do mar. Em 1544, contrariando ordens do marido, franqueou aos colonos o acesso ao planalto, que possuía terras férteis e clima melhor que o litoral vicentino. Fez plantar laranjeiras, para combater o escorbuto, e introduziu o cultivo de arroz e trigo e a criação de gado (TELES, 1999, p. 23).

Foi durante o Império (1822-1889), que a mulher teve o direito a educação reconhecido e Dionísia Gonçalves Pinto<sup>3</sup> foi a fundadora da primeira escola para meninas no Brasil. Foi durante o Império que surge a primeira romancista brasileira, Maria Firmina dos Reis, negra, nascida em São Luís do Maranhão, em 1825. O seu livro *Úrsula* é considerado o primeiro romance abolicionista brasileiro escrito por uma mulher. Fundou, na cidade de Guimarães, uma escola mista para crianças pobres (TELES, 1999).

Segundo Garcia (2011), as mudanças no mercado de trabalho feminino apenas começaram a ocorrer em 1907, quando houve a greve das costureiras e em 1917, quando houveram manifestações, com inspirações anarco-sindicalistas e apoio de imigrantes italianos e espanhóis, buscando melhores condições de trabalho no mercado têxtil, onde predominava mão de obra feminina. Foi aprovada, nesse

---

<sup>3</sup> Dionísia Gonçalves Pinto, também conhecida por Nísia Floresta, foi uma educadora, escritora e poetisa brasileira. Primeira na educação feminista no Brasil, com protagonismo nas letras, no jornalismo e nos movimentos sociais. Defensora de ideais abolicionistas, republicanos e principalmente feministas, posicionamentos inovadores na época, influenciou a prática educacional brasileira, rompendo limites do lugar social destinado à mulher (MATUOKA, 2017).

mesmo ano, uma resolução que previa salário igualitário pela Conferência do Conselho Feminino da Organização Internacional do Trabalho. Também houve a aceitação de mulheres integrando o serviço público brasileiro. As costureiras e outras mulheres do ramo têxtil, que predominava no Brasil na época, fundaram a União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas. Em 1922, sob a liderança da bióloga Bertha Luz, era criada a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, com objetivo de:

[...] dar mais impulso à luta da mulher pela conquista do voto. [...] a federação tinha por objetivo 'promover a educação da mulher e elevar o nível de instrução feminina; proteger as mães e a infância; obter garantias legislativas e práticas para o trabalho feminino; auxiliar as boas iniciativas da mulher e orientá-la na escolha de uma profissão; estimular o espírito de sociabilidade e cooperação entre as mulheres e interessa-las pelas questões sociais e de alcance público; assegurar à mulher direitos políticos e preparação para o exercício inteligente desses direitos; estreitar os laços de amizade com os demais países americanos (TELES, 1999, p. 44).

Em 1928, foi autorizado o voto de Celina Guimarães Viana<sup>4</sup>, o primeiro voto feminino e nesse ano foi eleita a primeira prefeita do Brasil, Alzira Soriano<sup>5</sup>. Os dois atos foram anulados, mas já tinham aberto um precedente inédito para as brasileiras (TELES, 1999).

Em 1932, foi garantido o sufrágio feminino, que foi inserido no Código Eleitoral Provisório. Foi garantido também o direito ao voto e à candidatura das mulheres, esse último direito só seria plenamente conquistado com a Constituição de 1964. Um ano depois, foi eleita Carlota Pereira de Queiróz<sup>6</sup>, a primeira deputada federal brasileira. Somente em 1940, as mulheres garantiram o direito ao aborto

---

<sup>4</sup>Celina Guimarães Viana foi uma professora brasileira e a primeira eleitora do Brasil ao votar em 5 de abril de 1928 na cidade de Mossoró, no interior do Rio Grande do Norte. Ela fez o alistamento eleitoral aos 29 anos (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, s.a.).

<sup>5</sup>Alzira Soriano foi a primeira mulher a ser eleita para um cargo executivo no país, quando se elegeu prefeita da cidade de Lajes, no Rio Grande do Norte, com 60% dos votos, no ano de 1928. O jornal norte-americano "The New York Times" inclusive a citou, à época, como a primeira prefeita eleita em toda a América Latina (CÂMARA LEGISLATIVA, s.a.).

<sup>6</sup>Carlota Pereira de Queiróz, em 1930, organizou, à frente de 700 mulheres, a assistência aos feridos pela Cruz Vermelha. Em maio de 1933, foi a única mulher eleita deputada à Assembleia Nacional Constituinte, na legenda da Chapa Única por São Paulo. Na Constituinte, Carlota integrou a Comissão de Saúde e Educação, trabalhando pela alfabetização e assistência social. Foi de sua autoria o primeiro projeto sobre a criação de serviços sociais, bem como a emenda que viabilizou a criação da Casa do Jornaleiro e a criação do Laboratório de Biologia Infantil (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, s.a.).

seguro em duas ocasiões: quando a vida da gestante corre risco e em gravidez resultante de estupro (GARCIA, 2011).

Durante os períodos ditatoriais no país, o movimento feminista brasileiro perdeu muita força devido a repressão violenta dos militares, mas conseguiu algumas vitórias, como a Fundação das Mulheres do Brasil, a aprovação da lei do divórcio e a criação do Movimento Feminino pela Anistia (TELES, 1999).

Segundo o Memorial da Democracia, o Movimento Feminino pela Anistia foi organizado por Therezinha Zerbini numa sessão da ONU na Cidade do México.

Sob uma ditadura militar, mas com o apoio da ONU a mulher brasileira passou, então, a ser protagonista de sua própria história em que a luta por direitos específicos se fundia com as questões gerais. Respondia de maneira forte aos anseios da época: de se expressar, de falar, de enfrentar, de agir (TELES, 1999, p. 85).

Foi a primeira organização que defendeu abertamente a anistia no país, no meio de um violento governo militar. Zerbini era casada com um oficial-general que resistiu ao golpe de 1964. O seu marido foi deposto do comando de sua unidade, preso e cassado. Zerbini conta que participou ativamente de manifestações contrárias ao regime: “eu mesma usava uma minissaia e os homens da repressão olhavam muito mais para as minhas coxas do que para minha barriga, onde as armas estavam escondidas” (TELES, 1999, p. 73; DUARTE, 2019).

O movimento tinha o seu próprio manifesto, que foi amplamente divulgado com o seguinte texto:

Manifesto da Mulher brasileira em Favor da Anistia. Nós, mulheres brasileiras, assumimos nossas responsabilidades de cidadãs no quadro político nacional. Através da história, provamos o espírito solidário da mulher, fortalecendo aspirações de amor e justiça. Eis porque nós nos antepomos (interrompe e diz: ‘Eu não gostei disso, mas uma das pessoas que estava queria pôr essa palavra, era uma escritora e acabou ficando’) aos destinos da nação, que só cumprirá sua finalidade de paz se for concedida anistia ampla e geral a todos aqueles que foram atingidos pelos atos de exceção. Conclamamos todas as mulheres, no sentido de se unirem a este movimento, procurando o apoio de todos quantos se identifiquem com a ideia da necessidade da anistia, tendo em vista um dos objetivos nacionais: a união da nação (ZERBINI, 1979, p. 27).

Sua estratégia de guerra consistia na conscientização, persuasão e ação como grupo político de pressão, evidenciando ao governo e à nação a necessidade

da anistia. As participantes foram perseguidas por se tratarem de mulheres subversivas e perigosas. Muitas foram torturadas pelo regime. Mas muitas conseguiam despistar os oficiais da repressão (DUARTE, 2019).

[...] numa 'sociedade machista em que a mulher não era reconhecida e considerada, o próprio regime militar não a via, de imediato, como uma possível adversária na guerra, De início, os militares estavam preparados para combater guerrilheiros barbudos e armados, mas não mulheres, jovens, que pudessem sair facilmente de uma ação militar e se confundir na multidão com outras milhares de brasileiras que frequentavam as ruas e logradouros públicos [...]' (TELES, 1999, p. 72-73).

Após o fim do regime militar, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que atualmente possui status ministerial como Secretária de Políticas para as Mulheres. O período seguinte ao fim da Ditadura Militar foi de grandes conquistas para as mulheres. Principalmente no que diz respeito a violência de gênero, uma violência decorrente da condição da mulher e que muitas vezes, era uma agressão invisível por estar dentro dos lares (GARCIA, 2011).

Segundo a jurista Florisa Verucci<sup>7</sup>: “[...] embora [...] não havendo qualquer referência a esse tipo de atenuante, muitos homens foram absolvidos do crime sob alegação de o terem cometido em legítima defesa da honra [...]”. Porém, não havia indicação expressa da legítima defesa da honra em nenhuma legislação vigente, mas os juristas utilizavam o art. 27 do Código Penal de 1890, que excluía a ilicitude dos atos cometidos por pessoas que “se acharem em estado de completa privação de sentidos e de inteligência no acto de commetter o crime”. Os advogados que defendiam essa tese, justificavam que o sentimento de ciúmes afeta os sentidos e que o agressor não deveria ser punido, pois existia uma excludente de ilicitude (LOMBARDI, 2018).

Para reforçar esta ideia, basta verificar que os principais argumentos dos agressores para justificar a violência são o ciúme ou a dificuldade em aceitar a separação conjugal (LESSA, 2004). Ou seja, é a ideia da mulher como propriedade masculina, resquício do machismo (e do patriarcado antigo) que está presente como agente importante nesses fenômenos (MOURA; HENRIQUES, 2014, p. 12).

---

<sup>7</sup>Florisa Verucci era formada em Direito pela Universidade de Minas, com pós graduação em Ciências Políticas pela Universidade de Paris. Era integrante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e do Instituto dos Advogados do Brasil. Foi autora de vários projetos de alteração do Código Civil (FOLHA DE SÃO PAULO, 2020).

A revogação da legítima defesa da honra foi uma vitória e em 2006, foi sancionada a Lei nº 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha e se tornou uma das maiores vitórias feministas, que busca proteger mulheres da violência doméstica. E institucionalizou diversos tipos de violência que antes não eram nem discutidos, como a violência patrimonial, onde o homem destrói os bens que a mulher comprou com o seu próprio dinheiro (TELLES, 1999).

A Lei homenageia Maria da Penha Maia Fernandes, que ficou paraplégica devido a uma tentativa de homicídio de seu ex marido. A pesquisa do Instituto Avon, realizada em 2013, mostrou que 92% dos homens entrevistados é favorável a Lei Maria da Penha, 82% acham que a Lei pode ajudar a reduzir a violência doméstica contra a mulher, porém, 37% acham que as mulheres os desrespeitam mais, agora que são protegidas por essa Lei. Dessa forma, os homens dizem que são favoráveis a Lei, mas eles não entendem a funcionalidade real da Lei (INSTITUTO MARIA DA PENHA, s.a.).

No mesmo ano, no governo da ex-presidente Dilma Rousseff<sup>8</sup>, foi sancionada a Lei nº 13.104/15, que tornou qualificado o homicídio realizado contra mulheres devido a razões de gênero, chamado de feminicídio, e o incluiu no rol de crimes hediondos (MATOSO, 2015).

Segundo dados do Mapa da Violência realizado pelo IPEA (2015), a Lei Maria da Penha contribuiu para uma diminuição de 10% nos casos de feminicídios.

De acordo com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, vinculada à Organização das Nações Unidas, a cada dez feminicídios registrados em 23 países da região em 2017, quatro ocorreram em solo brasileiro. Nesse ano, 2.795 mulheres, no mínimo, foram assassinadas, das quais 1.133 no Brasil. Em 2019, houve um aumento de 4% na ocorrência desses crimes (BOND, 2020; BRANDALISE, TREVISAN, 2020).

---

<sup>8</sup>Dilma Rousseff é política brasileira e graduada em Economia na UFRS. Atuou na luta armada, contra o regime militar. Foi presa e torturada pela Operação Bandeirante (Oban) e pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS). Cumpriu pena e foi solta. Foi a primeira presidente mulher do Brasil (FRAZÃO, 2019).

A ideia de mulheres serem inferiores aos homens está incrustada em nossa sociedade até hoje, por isso, os números de violência contra a mulher são alarmantes. Segundo Nadine Anflor<sup>9</sup>:

A violência contra a mulher não é um fenômeno recente, em que pese tenha ganho maior visibilidade na década de 1970, com a eclosão dos movimentos feministas, as raízes da desigualdade entre homens e mulheres datam de mais de 2500 anos (SANTOS, 2019, s.p.).

Márcia Tiburi<sup>10</sup>, em entrevista para o Entre o Céu e a Terra, publicada pelo Portal EBC em 2015, comenta que apesar dos avanços alcançados pelo feminismo, a cultura machista ainda é presente na sociedade e restringe os direitos femininos, quando comparados aos direitos masculinos:

[...] do ponto de vista dos direitos, é claro que homens e mulheres não têm direitos iguais. Podemos medir o machismo nas nossas relações mais cotidianas, marcadas pela vigência dessa diferença entre homens e mulheres, que não é uma diferença natural, mas cultural (TIBURI, 2015, s.p.).

Portanto, o feminismo não é apenas para mulheres, mas é uma forma de quebrar condutas que agridem toda a sociedade e que afetam todas as pessoas que convivem no mesmo círculo social.

### **3 CULTURA DO ESTUPRO**

A cultura do estupro está fortemente enraizada na sociedade atual, não só brasileira, mas de vários países, pois é um comportamento social, que é difundido pelas redes sociais. Pode ser definida como:

[...] uma sociedade em que a violência é vista como sensual e a sexualidade é vista como violenta. Em uma cultura do estupro, mulheres recebem um continuum de ameaça de violência que varia de insinuações sexuais ao toque sexual ao próprio estupro. Uma cultura do estupro tolera o terrorismo

---

<sup>9</sup>Nadine Anflor é formada em Direito e é a primeira mulher a chefiar a Polícia Civil do Rio Grande do Sul. A prioridade em sua gestão é o Departamento Estadual de Proteção a Grupos Vulneráveis (DPGV), que vai abarcar a Delegacia da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente e a população LGBTQ (CARAPEÇOS, 2019).

<sup>10</sup>Márcia Tiburi é graduada em filosofia e artes e mestre e doutora em filosofia. Publicou diversos livros de filosofia. É colunista na revista Cult e professora do programa de pós-graduação na Universidade Mackenzie (PORTAL EBC, 2015).

físico e emocional contra as mulheres e os apresenta como a norma. Em uma cultura do estupro, ambos homens e mulheres presume que a violência sexual é um fato da vida, tão inevitável como a morte e como impostos. Essa violência, entretanto, não é nem biológica nem divinamente ordenada. Muito do que aceitamos como inevitável é, na verdade, a expressão de valores e de atitudes que podem mudar (BUCHWALD; ROTH; FLETCHER, 1993, s.p., tradução livre).

Portanto, como a cultura não é algo natural, pode e deve ser mudada. Pois, como a sociedade é mutável, a cultura também deve ser, sempre buscando a melhor convivência possível entre as pessoas.

A expressão “cultura do estupro” foi inicialmente utilizada pelas feministas dos Estados Unidos, na década de 70. Em janeiro de 1967, o *New York Radical Feminists*, um grupo feminista da vertente radical, deu início a uma série de palestras e debates, realizados na Igreja Episcopal de St. Clement, em Nova York, cujo tema central era debater acerca do estupro e a sua cultura (VILAR, 2016).

Esse evento realizado pelas feministas teve a participação de mais de 300 pessoas, incluindo homens, afinal, sua participação era importante para a conscientização e reeducação. Também teve o depoimento de 40 vítimas de estupro, que tiveram a coragem para participar e debater abertamente sobre um crime muito ignorado pelos americanos. Pois naquela época, só havia o acobertamento dos estupradores e o desprezo pelas vítimas (FRANCHINI, 2017).

Em 1974, foi lançado o livro *Rape: The First Soucerbook for Women*, escrito por Noreen Connel e Cassandra Wilson. Esse documento foi o primeiro a usar o termo cultura do estupro, pois essa denominação só estava sendo usada nos grupos feministas e desencadeou mudanças na sociedade (VILAR, 2016).

Anos depois, foi publicado um dos livros que se tornaria um dos pilares dos estudos contemporâneos sobre o estupro chamado *Against our will: men, women and rape*, escrito por Susan Brownmiller, onde ela afirma que os homens exercem poder sobre as mulheres, porque as mantém num constante estado de medo da violência (FRANCHINI, 2017).

A máxima de que «todo estupro é um exercício de poder» foi formulada por Susan Brownmiller (1975) em seu livro ‘Against our will: men, women and rape’, no qual a feminista estuda a história e as várias funções do estupro na guerra, argumentando que esse tipo de violência opera uma função de demonstração de força, manifestando-se em atos de dominação e

subjugação que usam o corpo feminino a fim de perpetuar uma hierarquia social fundamentada nas relações de gênero (ROST; VIEIRA, 2015, p. 03).

Susan Brownmiller (1993) foi a uma das primeiras mulheres a escreverem abertamente sobre o crime de estupro, que era visto como um tema de discussão proibida, dizendo que o estupro se tornou a principal arma do homem, um triunfo da masculinidade. Brownmiller também trouxe à tona a discussão sobre a culpabilização das vítimas em casos de estupro, onde a vítima deixa de ser uma vítima e passa a ser a culpada pela agressão sofrida, o que ainda é um pensamento contemporâneo.

[...] esse pensamento conservador e opressor contribuía para banalizar o estupro ao ponto de desconsiderar sua real severidade, como também procura culpar as vítimas por tais casos, retirando do estuprador a culpa ou amenizando a culpa dele. Sob tal perspectiva, o estuprador não seria o culpado pelo crime, ele apenas foi 'tentado' pela vítima, e acabou cedendo a 'tais incentivos ou tentações' (VILAR, 2016, s.p.).

Devido à grande repercussão dessas reuniões, onde foram lançadas várias campanhas sobre o tema, em 1975 foi lançado, por Margaret Lazarus e Renner Wunderlich, um documentário chamado *Rape Culture*. Nesse curta foram apresentados depoimentos tanto de vítimas quanto de estupradores que foram presos pelo crime. Também foram ouvidas e entrevistas ativistas e estudiosos sobre o tema (VILAR, 2016).

Mas o que seria a cultura? Pode ser conceituada como o “instrumento adequado para acabar com as explicações naturalizantes dos comportamentos humanos. A natureza, no homem, é inteiramente interpretada pela cultura” (CUCHE, 1999, p. 10).

Portanto, os comportamentos da nossa sociedade não são naturais, mas condicionados pela nossa cultura. Também pode-se dizer que a cultura de uma sociedade “abrange todas as realizações materiais e os aspectos espirituais de um povo”. A cultura é produzida pela humanidade, “seja no plano concreto ou no plano imaterial, desde artefatos e objetos até ideias e crenças” (SILVA; SILVA, 2009, p. 85).

Sendo assim, a cultura do estupro não é uma conduta natural, mas foi construída através do machismo e da ideia de inferioridade da mulher que vem

encrustadas em todas as gerações desde o Brasil Colônia, o que relativiza essa forma de violência.

A mídia mundial precisou voltar os olhos para o feminismo por vários motivos. Primeiro, porque a *internet* auxilia os grupos de mulheres a se encontrarem e compartilharem seus sentimentos em relação ao que sofrem. Elas dividem questões sobre assédio, estupro, menosprezo no trabalho apenas por serem mulheres etc. Exemplo disso foram as campanhas *#primeiroassedio* e *#meuamigosecreto*, onde foram relatados diversos casos de violência (ANJOS, 2015).

A primeira mobilização foi criada pelo coletivo feminista Think Olga, após uma menina participante do *MasterChef Júnior* ter se tornado alvo de comentários com conteúdo sexual em outubro de 2015. A segunda também ocorreu após o evento citado e foi encabeçada por mulheres para denunciar as práticas opressoras que escutam no dia a dia (MENDONÇA, 2015).

Segundo, porque a cultura do estupro é tão forte na sociedade que desencoraja as vítimas a procurarem justiça. E, também, já está na hora de as mulheres terem os mesmos direitos que os homens, mas ter os mesmos direitos não significa ter privilégios. Todos merecem o mesmo tratamento, independente de sexo/gênero (ANJOS, 2015).

Dessa forma, a cultura do estupro se caracteriza por um conjunto complexo de crenças que encorajam agressões sexuais masculinas e apoiam e incitam a violência contra as mulheres, cis ou trans. Esse termo foi desenvolvido a fim de mostrar como a sociedade culpava as próprias vítimas de abuso sexual e normalizava a violência sexual contra a mulher. E está muito presente nas redes sociais (FRANCHINI, 2017).

No programa *Big Brother Brasil*, na edição de 2020, Hadson, um dos participantes, em uma conversa com outra participante disse que “hoje em dia está difícil comer essas patricinhas porque tudo é assédio” e que “poderia ficar com uma mulher casada dentro do BBB20 porque a responsabilidade seria exclusivamente delas” (REDAÇÃO NT, 2020, s.p.).

Quando era candidato a presidência da República, em 1989, o político Paulo Maluf, ao se referir ao crime de estupro com a morte da vítima, falou “o que fazer com um camarada que estuprou uma moça e matou? Tá bom... Tá com vontade sexual, estupra, mas não mata!” (FUHRMANN, 2000).

Nesses comentários, o desrespeito pela mulher é claro. Tanto a mulher quanto o seu corpo são objetificados para o prazer masculino, que não veem nenhum problema em assediar e estuprar uma pessoa, pois não consideram a violência sexual como um crime passível de punição (MARTINS, 2019).

Por trás da cultura do estupro e do patriarcado, há o contrato social, conceituado pelo filósofo Jean-Jacques Rousseau. Mas atrás deste, há o contrato sexual, conceituado por Carole Pateman<sup>11</sup>, em seu livro: O contrato sexual, escrito em 1988. Nesse contexto, existe um contrato sexual entre os sexos, postulando a dominação masculina sobre tudo e todos:

A dominação dos homens sobre as mulheres, e o direito dos homens de igualmente acessar as mulheres, é posta em pauta na elaboração do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original constitui ambas liberdade e dominação. A liberdade dos homens e a sujeição das mulheres são criadas por meio do contrato original – e o caráter da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade faltante da história que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é estabelecido via contrato. A liberdade civil não é universal. A liberdade civil é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos derrubam a regra paterna não só para ganhar sua liberdade mas para garantir mulheres para si próprios. Seu sucesso nessa empreitada é relatado na história do contrato sexual. O pacto original um contrato tanto sexual quanto social; é sexual no sentido patriarcal – ou seja, o contrato estabelece o direito político do homem sobre a mulher – e também sexual no sentido de estabelecer uma ordem no acesso dos homens aos corpos das mulheres. O contrato original cria o que hei de chamar, assim como Adrienne Rich, ‘a lei do direito sexual masculino’. O contrato está longe de ser oposto ao patriarcado; contrato é o meio pelo qual o patriarcado moderno se constitui (PATEMAN, 1988, s.p.).

O contrato sexual comprova a teoria de que a mulher foi criada e ensinada a se submeter à vontade do homem, seja ele quem for (FRANCHINI, 2017).

Há vários anos as mulheres perceberam essa corrente invisível, mas foi há pouco tempo em que encontraram a voz para se unirem contra o sistema e se ajudarem, pois “não serei livre enquanto outra mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas” (LORDE, 1984, s.p.).

---

<sup>11</sup>Carole Pateman é cientista e educadora política britânica conhecida por sua contribuição à teoria democrática e à teoria política feminista. Também é doutora em filosofia pela Universidade de Oxford. Foi membro da Academia de Ciências Sociais da Austrália, da Academia Americana de Artes e Ciências e da Academia Britânica. Foi reconhecida com muitas honras e prêmios de prestígio, incluindo o Prêmio Johan Skytte em Ciência Política, em 2012. (MUNRO, s.a.)

Um estudo realizado pela BBC em 2013 sobre estupros na Ásia, foi citado no livro “Os homens explicam tudo para mim” escrito por Rebecca Solnit<sup>12</sup> e concluiu que:

[...] em muitos casos, o motivo para o estupro era, simplesmente, a convicção que um homem tem o direito de ter relações sexuais com uma mulher, independentemente do desejo dela. Em outras palavras, os direitos deles superam os direitos dela, ou ela não tem direito algum. Esse sentimento de que os homens têm direito ao sexo está por toda parte. Muitas mulheres são acusadas, como eu fui na juventude, de que algo que nós fizemos ou dissemos ou vestimos, ou apenas a nossa aparência geral, ou o fato de sermos mulheres havia excitado desejos que nós tínhamos, portanto, a obrigação contratual de satisfazer. Nós devíamos isso a eles. Eles tinham esse direito. Tinham direito a nós (SOLNIT, 2017, p. 51).

Esse estudo é uma exemplificação da cultura do estupro e da comprovação da existência de um contrato sexual, pois deixa claro a opinião de alguns homens sobre os corpos femininos. Pensar em mulheres como propriedades e não como um ser humano com direitos é uma conduta padrão de uma sociedade machista e conservadora, onde a cultura do estupro reina (MELO; MACIEL; SOUZA, 2016).

Além das mulheres terem sido criadas para a subordinação, também são estereotipadas e divididas entre a mulher do mundo e a mulher do lar. Segundo Costa (2000, s.p.):

[...] as novelas evidenciam a dicotomia entre a mulher do mundo/mulher do lar. As primeiras obviamente são as vilãs, cuja característica principal é o exercício da sexualidade. São mulheres agressivas, mercenárias, femme fatale, destruidoras de lares e provocadoras da ruína masculina. Em contraste, a mocinha é modelo de bondade e honestidade, mulher trabalhadora, mãe exemplar.

Sendo assim, apenas alguns tipos de mulheres merecem a consideração e o respeito por parte dos homens. Essa é uma das características da cultura do estupro: o respeito seletivo. Enquanto algumas mulheres podem ser respeitadas, outras devem ser estupradas. Com o advento da internet e a popularização das redes sociais, a cultura do estupro se disseminou. Nesses locais, a cultura do estupro,

---

<sup>12</sup> Rebecca Solnit é uma escritora estadunidense que aborda vários temas, como ambiente, política, localização e artes, é colaboradora da *Harper's Magazine*, é conhecida por ter cunhado o termo "mansplaining" e é ativista em questões ambientais e dos direitos humanos desde 1980 (SOLNIT, 2017).

[...] opera de maneira sutil e imperceptível aos olhos dos cidadãos, que já normalizam a violência; configura, assim, uma forma de violência simbólica, que muito embora seja mascarada, possui efeitos reais e materiais na sociedade e principalmente nas vítimas (LANA, 2016, p. 164).

Dessa forma, está fortemente presente na vida das pessoas, inclusive nas redes sociais, onde a intimidade se torna pública. Nesse ambiente virtual, a intolerância e o desrespeito pelas mulheres são imensos, pois todos os dias são criadas páginas direcionadas ao repúdio e ódio as mulheres (MARTINS, 2019).

Apesar das redes sociais terem o seu acesso democratizado e utilizado globalmente, os seus próprios padrões da comunidade ignoram a cultura do estupro. O Facebook, por exemplo, não possui uma política de deletar o conteúdo que faz apologia ao estupro, pois entende que isso não fere a sociedade, mesmo quando há denúncias sobre o conteúdo postado. Diversas empresas multinacionais já começaram a pressionar a equipe do Facebook para tomarem providências sobre o assunto, mas até hoje, nada foi feito (PATROCÍNIO, 2018).

As pessoas, em sua maioria homens, que comentam nas publicações feministas sobre a cultura do estupro, ou até mesmo em notícias sobre violências sexuais, satirizam e menosprezam a palavra das vítimas, sempre colocando o relato em dúvida (MARTINS, 2019).

A palavra da vítima só é confiável quando há boas e fortes evidências que confirmem a sua versão sobre o crime e que não deixem abertura para questionamentos como: “o que você estava vestindo?”, “que horas eram?”, entre outras perguntas invasivas e desnecessárias. A cultura do estupro nas redes sociais serve para banalizar a violência contra a mulher, e até glorifica quem é agressivo. Essa conduta mostra que, na sociedade brasileira, o agressor não será punido, mesmo que violento sexualmente uma mulher (PATROCÍNIO, 2018).

Em uma gravação de 2005, divulgada em 2016, o atual presidente dos Estados Unidos, Donald Trump falava que se “eu sou automaticamente atraído pela beleza – eu simplesmente começo a beijá-las. É como um imã. Simplesmente beijo. E nem espero... e quando você é famoso elas deixam você fazer isso. Você pode fazer qualquer coisa”. E mesmo com essas condutas com relação as mulheres, ele foi eleito presidente de uma nação (AGÊNCIA EFE, 2016).

Também incentiva o assédio, tanto nos meios virtuais quanto reais. E mesmo sendo crime, tanto o estupro quanto o assédio, as condutas não são inibidas. Pois a sensação de impunidade protege os agentes desses atos (MARTINS, 2019).

Portanto, a cultura do estupro encontrou uma terra fértil nas redes sociais, onde as pessoas podem desqualificar e humilhar as vítimas de crimes sexuais, pois sabem que não serão punidas. E sabem que mesmo os seus comentários mais ofensivos não serão excluídos da rede social, pois a própria equipe que realiza esse controle é machista e não vê problema em incentivar a violência contra a mulher. Nas redes sociais, também podem criticar qualquer mulher que esteja na rede, pois assumem que se elas estão no Facebook, podem ser assediadas e terem a sua intimidade violada (PATROCÍNIO, 2018).

#### **4 FEMINISMO E CULTURA DO ESTUPRO**

Devido a cultura do estupro não respeitar e não visualizar a mulher como um sujeito de direitos e digna de respeito, a importância do feminismo é imensurável. Pois, além de ser um movimento político, é um movimento de conscientização social, voltado principalmente aos homens, que são os principais agentes da violência contra a mulher (LOPES, 2013).

No ano de 2018, foram contabilizados mais de 66 mil casos de estupro no Brasil, correspondendo a 180 agressões por dia. Porém, uma pesquisa sobre o crime realizada pelo Instituto de Pesquisa em Economia Aplicada (IPEA) em 2014, estimou que 527 mil pessoas são estupradas por ano no Brasil, no mínimo (GOMES, 2019).

Os dados compilados no Mapa da Violência criado pelo IPEA a cada dois ou três anos, mostram que 53% das vítimas tinham até 13 anos e 50% delas são negras. Foi o maior número desde a alteração do tipo penal de estupro, presente no art. 213 do Código Penal Brasileiro, em 2009, que passou a incluir atentado violento ao pudor (COELHO, 2018).

Especialistas atribuem o aumento de denúncias, mesmo em grau menor do que o esperado, ao movimento feminista que levantou a bandeira da discussão de violência de gênero, o que levou segurança e apoio às mulheres que decidiram notificar as agressões sexuais sofridas (BANDEIRA, 2014).

Segundo Jackeline Romio<sup>13</sup>: "Ao perceber que não estão sozinhas e que várias mulheres passaram pela mesma situação, uma mulher dá força para que outra pronuncie a violência que sofreu." Portanto, a mulher agredida encontra uma rede de apoio nas outras mulheres, que, muitas vezes, são até mesmo desconhecidas que dão mais suporte que a própria família da vítima (GRAGNANI, 2017).

Para Samira Bueno<sup>14</sup>, a diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, há um outro problema alarmante: o descaso em falar sobre educação sexual no âmbito familiar. "Enquanto acharmos que falar de sexualidade é uma prerrogativa exclusiva da família, estaremos incentivando estupro no Brasil". Pois os dados apontam que mais de 75% delas conheciam os seus agressores, o que desmistifica que o crime será cometido por um desconhecido numa rua escura à noite (MARTINELLI, 2019).

O pesquisador e sociólogo Menachem Amir<sup>15</sup>, em 1971, realizou um dos estudos pioneiros sobre a violência sexual e sobre quem cometia os crimes, tendo como campo de pesquisa a cidade da Filadélfia, nos Estados Unidos, e chegou a uma conclusão importante:

Os casos de estupro estudados foram resgatados dos registros do departamento de polícia da cidade do ano de 1958 ao ano de 1960. Em um total de 645 casos (entre estupros e tentativas de estupros) e 1.292 estupradores, o sociólogo apresentou os primeiros dados a perturbarem as crenças sobre estupro até então: ao contrário do que se imaginava, a análise revelou que mais de 70% dos estupros eram planejados (ROST; VIEIRA, 2015, p. 03).

Esse estudo corrobora o que foi dito acima: o crime de estupro, na maioria das vezes, não é aleatório e as vítimas conhecem os seus agressores. Para Itamar

---

<sup>13</sup>Jackeline Romio é doutora em demografia pela UNICAMP. Desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre a violência e a relação entre as opressões raciais, de gênero, sexo e de classe social. Atualmente, conduz pesquisas de pós doutorado em Psicologia Social na USP. É secretária da Red de Estudios de Vulnerabilid Social (ALAP) (FAPESP, s.a.).

<sup>14</sup>Samira Bueno é Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e colunista da rádio CBN no programa Cidade Segura. Foi selecionada pela publicação "Forces of Change III" do Escritório Regional das Nações Unidas para a Paz, o Desarmamento e o Desenvolvimento na América Latina e Caribe (UNLIREC) como uma das 60 mulheres da América Latina que se destacaram na luta pelo desarmamento e cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA).

<sup>15</sup>Menachem Amir foi um professor de criminologia e um dos fundadores do campo da vitimologia. O seu estudo sobre violência sexual foi publicado no livro Patterns in Forcible Rape em 1971 (ROST, VIEIRA, 2015).

Batista Gonçalves<sup>16</sup> da ONG Childhood Brasil, em entrevista a Tatiana Coelho do G1, em 2018:

Para mudar este cenário é importante criar ambientes que sejam acolhedores e inclusivos nos espaços frequentados pelas crianças e adolescentes, nas famílias, escolas, igrejas. Um trabalho de prevenção se faz com informação, especialmente sobre o funcionamento do corpo, a construção da sexualidade, visa empoderar nossas crianças.

Sendo assim, como a maioria dos estupros acontecem no seio familiar, a educação sexual nas escolas é uma das formas de prevenir os abusos ocorridos dentro das residências. Mas se não for possível prevenir, esse ensino ajuda a identificar e a denunciar (COELHO, 2018).

Outra pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, realizada em 2016, mostrou que 43% dos brasileiros do sexo masculino com 16 anos ou mais acreditam que “mulheres que não se dão ao respeito são estupradas”, ou seja, culpam a própria vítima pelo estupro. Por isso, a discussão sobre a cultura do estupro é tão importante (MARTINELLI, 2019).

Da maneira como são representadas, as mulheres exibem seus corpos com a intenção de atrair o interesse masculino. O que é absorvido pelo grande público é que a mulher que usa roupas curtas dá permissão aos homens para assediá-la sexualmente, o que foi confirmado por uma pesquisa recente, onde 26% dos entrevistados afirmaram que, mulheres que andam com roupas curtas merecem ser estupradas (IPEA/SIPS, 2014, s.p.; MOURA; HENRIQUES, 2014, p.09).

Mas as vítimas não são culpadas pela violência. O único culpado pela violência é o agressor. E são essas condutas machistas que aparecem cada vez mais nos comentários da rede social Facebook. O que leva a um dos motivos que faz a vítima desistir de apresentar o crime às autoridades: a sua culpabilização por parte da sociedade como um todo (GRAGNANI, 2017).

Para provar que uma violência sexual aconteceu, a vítima, muitas vezes crianças e adolescentes, tem de provar inúmeras vezes que o crime aconteceu, pois

---

<sup>16</sup> Itamar Batista Gonçalves é pós-graduado em violência doméstica contra crianças e adolescentes e é bacharel em geografia, ambos pela Universidade de São Paulo (USP). Atua na área de crianças e adolescentes desde 1986. Ingressou na ONG Childhood Brasil em 2007 como gerente de advocacy (CHILDHOOD).

apenas a sua palavra não basta. Dessa forma, o estupro é o único crime que precisa de provas que realmente ocorreu (MOURA; HENRIQUES, 2014).

Portanto, a palavra da vítima não basta para que a sociedade acredite que ela foi vítima de um crime contra a sua própria dignidade sexual. De acordo com Silvia Chakian<sup>17</sup>, em coletiva para a BBC em 2017:

Existe essa perversidade na análise da palavra da mulher vítima de violência sexual. A análise do comportamento é deslocada para a vítima, não para o violador. [...]. Às vezes, o processo de denunciar acaba sendo mais violento para essas mulheres do que a própria violência. Vivemos numa cultura que desacredita da palavra da vítima pelo simples fato de ela ser mulher. Que valor, nós todos, sociedade, instituições, sistema de Justiça, estamos dando à palavra das vítimas de violência sexual?

Muitas vezes, as pessoas que reproduzem esses comportamentos não têm consciência do quão nocivos eles são. Portanto, é importante que a população em geral compreenda as mudanças que são necessárias para um bem-estar social e menos violento para as mulheres de todas as idades.

O feminismo está sendo considerado um estilo de vida, pois tende a realizar mudanças profundas em suas praticantes, e pessoas que o seguem tendem a criar filhos mais responsáveis e mais empáticos, preocupados com o bem-estar social de todos, respeitando as diversidades. E conseqüentemente, criam jovens menos violentos e que reconhecem que mulheres são dignas de respeito e não de agressões.

## 5 CONCLUSÃO

Pelos motivos supracitados de incentivo e normalização da violência sexual contra a mulher é que esse tema merece uma reflexão nas discussões dentro da sociedade brasileira porque é urgente. O estupro não é um crime levado a sério no país e muitas vezes, as vítimas passam por uma espécie de tortura psicológica toda vez que levam esse delito até uma delegacia, pois sua palavra será sempre

---

<sup>17</sup> Silvia Chakian é promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo e coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID). Membro da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar (COPEVID) do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH). Tem experiência na área criminal, atuando principalmente no enfrentamento à violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher. (GRAGNANI, 2017)

encarada com descrença e pouca confiança. Até mesmo no Poder Judiciário, essa mulher é revitimizada.

Dessa forma, o feminismo está tomando força devido à pressão que a cultura do estupro e o machismo faz em cima das mulheres, muitas vezes agredindo-as de diversas e cruéis formas. Quando se fala em estupro, não se deve pensar que a vítima podia ser sua irmã, sua mãe, sua tia ou sua filha, deve-se pensar que ela é um ser humano e que merece respeito. Pois esse crime não tem relação com sexo, mas sim com poder. Com o poder do homem subjugar uma mulher apenas porque acha que ela está pedindo por isso.

Apesar de o feminismo ser visto com repulsa, o que deveria ser visto com esses olhos e gerar revolta é a cultura do estupro, que objetiva, humilha, maltrata e assassina mulheres todos os dias.

Uma das únicas formas de o machismo e da cultura do estupro perderem forças e influência é as mulheres unirem-se e não aceitar as regras que o patriarcado dita como obrigatórias. É lutar por seus direitos e pela igualdade. É lutar para que o preconceito seja quebrado, para que quando uma mulher se tornar vítima de uma violência, não ser ela a culpada. É ensinar os homens a respeitá-la, através da educação sexual nas escolas.

Também é obrigação do Poder Público e dos aos órgãos governamentais investirem em políticas públicas que atendam as demandas voltadas à proteção da mulher, bem como inserir nas escolas desde cedo projetos de valorização humana e respeito para que as crianças cresçam com um entendimento sobre a igualdade de gêneros. Projetos esses que se baseiem na empatia, na compaixão e no respeito ao próximo.

Conclui-se que o feminismo é sim uma forma de combate a cultura do estupro e visa a conscientização das pessoas, mas principalmente das mulheres, contra a cultura patriarcal e violenta presente no país.

## REFERÊNCIAS

ANJOS, Anna Beatriz. Em campanha no Twitter, mulheres relatam primeiros casos de assédio que sofreram. **Revista Fórum**. 2015. Disponível em: [www.revistaforum.com.br/2015/10/22/em-campanha-no-twitter-mulheres-relatam-primeiros-casos-de-assedio-que-sofreram/](http://www.revistaforum.com.br/2015/10/22/em-campanha-no-twitter-mulheres-relatam-primeiros-casos-de-assedio-que-sofreram/). Acesso em: 27 jul. 2020.

ANTONACCI, Andreia Tassiane. **Família**: evolução dos direitos entre homens e mulheres. Disponível em: [http://www.lexeditora.com.br/doutrina\\_27232359\\_FAMILIA\\_EVOLUCAO\\_DOS\\_DIREITOS\\_ENTRE\\_HOMENS\\_E\\_MULHERES.aspx](http://www.lexeditora.com.br/doutrina_27232359_FAMILIA_EVOLUCAO_DOS_DIREITOS_ENTRE_HOMENS_E_MULHERES.aspx). Acesso em: 01 mar. 2020.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Soc. Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469. 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922014000200008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 10 abr. 2020.

BOND, Letycia. Brasil concentrou 40% dos feminicídios da América Latina em 2017. **Agência Brasil**. 2018. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-11/brasil-concentrou-40-dos-femicidios-na-america-latina-em-2017>. Acesso em: 02 fev. 2020.

BRANDALISE, Camila; TREVISAN, Maria Carolina. Casos de feminicídio no país crescem 4% enquanto os de homicídio diminuem. **UOL**. 2019. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/09/10/femicidios-sobem-no-brasil-enquanto-homicidios-caem.html>. Acesso em: 02 fev. 2020.

BRASIL. Câmara Legislativa. **Diploma Mulher Cidadã Carlota Pereira de Queirós**. 2018. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/seminarios-e-outros-eventos/diploma-mulher-cidada-carlota-pereira-de-queiros/edicao-2018-diploma-mulher-cidada-carlota-pereira-de-queiros/resumo-alzira-soriano>. Acesso em: 26 fev. 2020.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Professora Celina Guimarães Vianna, primeira eleitora do Brasil**. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imagens/fotos/professora-celina-guimaraes-vianna-primeira-eleitadora-do-brasil>. Acesso em: 15 fev. 2020.

BUCHWALD, Emilie, ROTH, Martha, FLETCHER, Pamela. **Transforming a Rape Culture**. Milkweed Editions, 1993.

CARAPEÇOS, Nathália. **O estilo Nadine Anflor**: conheça a mulher pulso firme que chefia a Polícia Civil. 2019. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/donna/gente/noticia/2019/01/o-estilo-nadine-anflor-conheca-a-mulher-pulso-firme-que-chefia-a-policia-civil-cjr0u4ckb01tg01uk0c91byyx.html>. Acesso em: 04 mar. 2020.

CHAGAS, Inara. **Movimento Feminista**: história no Brasil. Politize. 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/movimento-feminista/>. Acesso em: 01 mar. 2020.

CHANG, Angel. **This 1955 'Good House Wife's Guide' Explains How Wives Should Treat Their Husbands**. Disponível em: <https://www.littlethings.com/1950s-good-housewife-guide/>. Acesso em: 03 fev. 2020.

CHEIM, Érika Oliveira Amorim Tannus. **Mulher e patriarcado: violência de gênero contra a mulher em Carangola – MG (2006-2018)**. 2019. 204 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2019.

CHILDHOOD BRASIL. 1999. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/quem-somos>. Acesso em: 10 abr. 2020.

COELHO, Tatiana. Maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre em casa; notificações aumentaram 83%. **GLOBO G1**. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/maioria-dos-casos-de-violencia-sexual-contras-criancas-e-adolescentes-ocorre-em-casa-notificacao-aumentou-83.ghtml>. Acesso em: 10 abr. 2020.

COSTA, Cristiane. **Eu compro essa mulher**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

DUARTE, Ana Rita Fonteles. O Movimento Feminino pela Anistia na luta contra a ditadura no Brasil: entrevista com Therezinha Zerbini. **Rev. Estud. Fem.** Florianópolis, v. 27, n. 1. 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2019000100400&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2019000100400&lng=en&nrm=iso). Acesso em 03 abr. 2020.

FAPESP. **Jackeline Aparecida Ferreira Romio**. Disponível em: <https://bv.fapesp.br/pt/pesquisador/97107/jackeline-aparecida-ferreira-romio>. Acesso em: 27 out. 2020.

FOLHA DE S. PAULO. **Advogada Florisa Verucci morre aos 66**. 2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2204200016.htm>. Acesso em: 03 abr. 2020.

FRANCHINI, Bruna Santiago. **A ausência de regulamentação da publicidade como agente de manutenção da cultura do estupro**. 2017. Disponível em: <http://www.campogrande.ms.gov.br/semu/wp-content/uploads/sites/26/2019/10/8-TCC-A-aus%C3%Aancia-de-regulamenta%C3%A7%C3%A3o-da-publicidade-como-agente-de-manuten%C3%A7%C3%A3o-da-cultura-do-estupro-TCC.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2020.

FRAZÃO, Dilva. **Dilma Rousseff**. 2019. Disponível em: [https://www.ebiografia.com/dilma\\_rousseff/](https://www.ebiografia.com/dilma_rousseff/). Acesso em: 04 mar. 2020.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. 48.ed. Recife: Global Editora; Fundação Gilberto Freyre, 2003.

FUHRMANN, Leonardo. Marta diz que isolamento fez Maluf perder o equilíbrio emocional. **UOL**. 2000. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u8531.shtml>. Acesso em: 16 jun. 2020

GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011.

GLOBO. Em gravação, Trump abusa de termos vulgares para se referir a mulheres. **Época Negócios**. 2016. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Eleicoes-nos-EUA/noticia/2016/10/em-gravacao-trump-abusa-de-terminos-vulgares-para-se-referir-mulheres.html>. Acesso em: 08 set. 2020.

GOMES, Paulo. Brasil registra mais de 180 estupros por dia; número é o maior desde 2009. **UOL**. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/brasil-registra-mais-de-180-estupros-por-dia-numero-e-o-maior-desde-2009.shtml>. Acesso em: 03 fev. 2020.

GRAGNANI, Juliana. 11 motivos que levam as mulheres a deixar de denunciar casos de assédio e violência sexual. **BBC BRASIL**. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41617235>. Acesso em: 10 fev. 2020.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. 2018. Disponível em: <http://www.institutomariadapenha.org.br/>. Acesso em: 07 mar. 2020.

LANA, Bruna de; RANGEL, Bruna; MOURA, Gabriela; BARIONI, Paola; MALAQUIAS, Thaysa. **#MeuAmigoSecreto: feminismo além das redes**. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2016.

LOMBARDI, Renato. Um dos maiores criminalistas de São Paulo e a legítima defesa da honra. **Notícias R7**. 2018. Disponível em: <https://noticias.r7.com/prisma/arquivo-vivo/um-dos-maiores-criminalistas-de-sao-paulo-e-a-legitima-defesa-da-honra-21052018>. Acesso em 03 abr. 2020.

LOPES, Bárbara. **Percepções dos Homens sobre a Violência Doméstica contra a Mulher** (Data Popular/Instituto Avon, 2013). 2013. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/percepcoes-dos-homens-sobre-a-violencia-domestica-contra-a-mulher-data-popularinstituto-avon-2013/>. Acesso em: 05 fev. 2020.

LORDE, Audre. **Sister outsider: essays and speeches**. Tem Speed Press, 1984.

MARTINELLI, Andréa. **Recorde de estupro no Brasil escancara negligência com crimes de violência sexual**. 2019. Disponível em: [https://www.huffpostbrasil.com/entry/violencia-sexual-dados-estupro\\_br\\_5d7c00b0e4b077dcbd5e0acb?guccounter=1&guce\\_referrer=aHR0cHM6Ly93d3cuZ29vZ2xlLmNvbS8&guce\\_referrer\\_sig=AQAAACkgmwVBiyiPpin23rbi\\_xWQugH6mbRyez4xCtFepcLedF2j9OGVyNQsJw6d2svLh4\\_EVfihn3aBsf4JJbswstNoKojgdRxslxqjhlhDZuR9nXj7gsM45k\\_DXNx5hRsungA6lby1OacDkES3iAEVT98iDCPX RMMxayrmXHpMECE](https://www.huffpostbrasil.com/entry/violencia-sexual-dados-estupro_br_5d7c00b0e4b077dcbd5e0acb?guccounter=1&guce_referrer=aHR0cHM6Ly93d3cuZ29vZ2xlLmNvbS8&guce_referrer_sig=AQAAACkgmwVBiyiPpin23rbi_xWQugH6mbRyez4xCtFepcLedF2j9OGVyNQsJw6d2svLh4_EVfihn3aBsf4JJbswstNoKojgdRxslxqjhlhDZuR9nXj7gsM45k_DXNx5hRsungA6lby1OacDkES3iAEVT98iDCPX RMMxayrmXHpMECE). Acesso em: 02 fev. 2020

MATOSO, Filipe. **Governo sanciona lei que prevê pena maior para assassinato de mulheres**. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/03/governo-sanciona-lei-que-preve-pena-maior-para-assassinato-de-mulheres.html> Acesso em: 15 jun. 2020.

MATUOKA, Ingrid. **Nísia Floresta**: a primeira educadora feminista do Brasil. 2017. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/reportagens/nisia-floresta/>. Acesso em: 17 mar. 2020.

MAZUMDAR, Tulip. Um em cada quatro homens asiáticos admite ter praticado estupro. **BBC**. 2013. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/09/130910\\_estupro\\_asia\\_fl](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/09/130910_estupro_asia_fl). Acesso em: 01 fev. 2020.

MENDONÇA, Renata. Descrédito e exigências de provas físicas: 5 obstáculos enfrentados por mulheres vítimas de violência. **BBC**. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-36414224>. Acesso em: 02 fev. 2020.

MENDONÇA, Renata. Vítima na infância estimula mil denúncias de #PrimeiroAssédio após polêmica do MasterChef. **Globo G1**. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2015/10/vitima-na-infancia-estimula-milhares-de-denuncias-de-primeiroassedio-apos-polemica-do-masterchef.html>. Acesso em: 27 jul. 2020.

MOURA, Laiana Carla de; HENRIQUES, Iale Barros. Aspectos sócio-histórico-culturais envolvidos no fenômeno de culpabilização de mulheres vítimas de violência. **Veredas**: Revista Eletrônica de Ciências, Caruaru, v. 7, n. 2, p.24-42, dez. 2014. Semanal. Disponível em: <http://veredas.favip.edu.br/ojs/index.php/veredas1/article/view/248>. Acesso em: 06 fev. 2020.

MULHERES ABREM LUTA PELA ANISTIA. Memorial da Democracia. Disponível em: <http://memorialdademocracia.com.br/card/mulheres-abrem-luta-pela-anistia>. Acesso em: 10 abr. 2020.

PATROCÍNIO, Carol. **A cultura do estupro e as redes sociais**. 2018. Disponível em: <https://www.psicologiasdobrasil.com.br/cultura-estupro-e-redes-sociais/>. Acesso em: 10 abr. 2020.

PORTAL EBC. **Feminismo é “odiado” por ser revolucionário, diz filósofa**. 2015. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/cidadania/2015/10/marcia-tiburi-mulheres-nao-sabem-o-quanto-devem-ao-feminismo#:~:text=%E2%80%9Cdo%20ponto%20de%20vista%20dos,diferen%C3%A7a%20natural%2C%20mas%20cultural%E2%80%9D>. Acesso em: 05 nov. 2020.

ROST, Mariana; VIEIRA, Miriam Steffen. Convenções de gênero e violência sexual: a cultura do estupro no ciberespaço. **Contemporânea**: Revista de Comunicação e Cultura, Salvador, v. 13, n. 2, p.261-276, maio 2015. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/contemporaneapcom/article/view/13881>. Acesso em: 07 fev. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Editora Expressão Popular. 2015.

SOARES, Will; ACAYABA, Cíntia. Um em cada 3 brasileiros culpa mulher em casos de estupro, diz Datafolha. **Globo G1**. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/09/um-em-cada-3-brasileiros-culpa-vitima-em-casos-de-estupro-diz-datafolha.html>. Acesso em: 14 fev. 2020.

SOLNIT, Rebecca. **Os homens explicam tudo para mim**. Imagens: Ana Teresa Fernandez; tradução Isa Mara Lando. São Paulo: Cultrix, 2017.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999. – (Coleção tudo é história; 145).

UOL. Seis falas machistas que movimentaram o BBB20 e deram o que falar na web. **Na Telinha**. 2020. Disponível em: <https://natelinha.uol.com.br/bbb/2020/04/14/seis-falas-machistas-que-movimentaram-o-bbb20-e-deram-o-que-falar-na-web-143610.php>. Acesso em: 16 jun. 2020

VERDÉLIO, Andreia. Machismo leva à culpabilização da vítima de violência sexual, diz especialista. **Agência Brasil**. 2016. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-09/machismo-leva-culpabilizacao-da-vitima-de-violencia-sexual-diz>. Acesso em: 27 jul. 2020.

VILAR, Leandro. **Uma reflexão sobre a cultura do estupro**. 2016. Disponível em: <http://seguindopassoshistoria.blogspot.com/2016/06/uma-reflexao-sobre-cultura-do-estupro.html>. Acesso em: 10 abr. 2020

XAVIER, Elódia. **Declínio do patriarcado**: a família no imaginário feminino. Rio de Janeiro: Record, Rosa dos Tempos. 1998.

**Artigo recebido em:** 11/09/2020

**Artigo aceito em:** 20/11/2020

**Artigo publicado em:** 28/06/2021